

Nome	Cód.Grupo
Daniel Fernando Cordeiro Madeira	520
Sílvia Catarina Olival Silva	550
Ana dos Santos Portela	620
Sílvia Cristiana Miranda Duarte Ramos	910

16 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja*.

201689729

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 8514/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º e na alínea c) do ponto 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento n.º 3 de Beja (de Santiago Maior) pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Para o efeito de recrutamento do director, podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes:

- De carreira do ensino público;
- Profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado por requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento, <http://santiagomaior.drealentejo.pt/>, e nos serviços de administração escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento n.º 3 de Beja, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento, Escola Básica Integrada Santiago Maior, Avenida Comandante Ramiro Correia, s/n, 7800-261 Beja, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado.

5 — O requerimento, onde deverão constar os dados pessoais do candidato, será acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Não é obrigatória a apresentação dos elementos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual se o candidato for docente do agrupamento, contudo recomenda-se a sua apresentação por facilidade de consulta dos elementos;
- Projecto de intervenção no Agrupamento, contendo breve caracterização ou contextualização, identificação de problemas, definição de

objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato.

6 — As candidaturas serão apreciadas de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e considerando:

- A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
- O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

7 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento n.º 3 de Beja, e na sua página electrónica, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite da recepção das candidaturas, sendo esta a forma de comunicação aos candidatos.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge António Soeiro da Cruz*.

201687282

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Despacho n.º 10478/2009

1 — Manuela da Conceição Caldeira Amaro, Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, na professora titular em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliadora Isaura Torres Seródio Torres, as minhas competências de avaliadora das seguintes professoras:

- Elsa Cristina Bragança Boto;
- Joana Maria Tenreiro Teles Calvão Silva.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Manuela da Conceição Caldeira Amaro*.

201687193

Despacho n.º 10479/2009

1 — Manuela da Conceição Caldeira Amaro, Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, na professora titular Maria Fernanda Franco Matias, as minhas competências de avaliadora do seguinte professor:

- João Paulo Maltez Mulas.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Manuela da Conceição Caldeira Amaro*.

201687169

Despacho n.º 10480/2009

1 — Maria Ricardo Santos Fadista Mira Borges Sampaio, Coordenadora do Departamento Curricular de Línguas, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, na professora titular

Custódia Maria Gonçalves Falcão, as minhas competências de avaliadora das seguintes professoras:

- a) Isabel Cristina Araújo Ferreira de Almeida Mendes;
- b) Sofia de Jesus Ferreira Mouquinho Pereira.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Línguas, *Maria Ricardo Santos Fadista Mira Borges Sampaio*.

201687128

Despacho n.º 10481/2009

1 — Maria de Jesus Borralho Albardeiro Pancadas Caracol, Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, no professor titular da Escola Secundária de Vendas Novas Luís Filipe Perdigão, as minhas competências de avaliadora do seguinte professor:

- a) Simão Pedro da Silva Pombo.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, *Maria de Jesus Borralho Albardeiro Pancadas Caracol*.

201687144

Despacho n.º 10482/2009

1 — Manuel Maria Gordo Cabrinhas, Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, na professora titular Maria Helena Neves Roque, as minhas competências de avaliador da seguinte professora:

- a) Margarida Isabel da Silva Vitorino.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Manuel Maria Gordo Cabrinhas*.

201687152

Agrupamento Vertical de Ourique

Aviso n.º 8515/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Ourique pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado nos serviços administrativos da escola no horário normal de funcionamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas

documentais autenticadas que serão dispensadas para os docentes em serviço na Escola;

b) Projecto de Intervenção na Escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Fotocópia do BI/CC e do NIF.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola, contra o respectivo recibo, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, endereçada ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Ourique, Estrada de Garvão — 7670-253 Ourique.

4 — O método de selecção encontra-se definido no artigo 4.º do Regulamento para a Eleição do Director nos respectivos serviços administrativos, a saber:

Análise do Curriculum Vitae;
Análise do Projecto de Intervenção na Escola;
Entrevista.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do concurso — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Ourique no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Luísa Cordeiro Jorge Nobre Monteiro*.

201686707

Agrupamento de Escolas de Vidigueira

Aviso n.º 8516/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho de autorização de 22/12/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, e do meu despacho de 16/04/2009 está aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Vidigueira, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, até 31/12/2011.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento do posto de Trabalho a ocupar e para efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Caracterização do Posto de trabalho

O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades urgentes do funcionamento no Agrupamento de Escolas de Vidigueira, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico, grau 2 de complexidade funcional, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, para o exercício de funções nos Serviços de Administração Escolar.

O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá por base a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela única da função pública.

Requisitos de admissão

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão: Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; Ter 18 anos de idade completos; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir robustez física e perfil psíquico ao exercício das funções a que se candidata; possuir plano de vacinação obrigatório válido; ser titular de nível habitacional correspondente ao ensino secundário (12.º ano)

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de